



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

### EDITAL N.º 68/2015

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra.-----

--- **FAÇO PÚBLICO** que a requerimento dos interessados, os estabelecimentos de restauração e bebidas na Ericeira, Foz do Lizandro, Ribeira D'Ílhas e S. Lourenço possam a partir do próximo dia 1 de Junho e até que o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mafra esteja em vigor, funcionem até às 03:00 horas, ocupando de forma legal a via pública com a instalação de esplanadas abertas, e a adopção, pelos exploradores dos estabelecimentos, das seguintes medidas:

- a) Que o som oriundo dos aparelhos emissores ou amplificadores, por onde é propagada a música, seja obrigatoriamente reduzido à 01:00 hora, podendo apenas ser audível como som ambiente;
- b) Que a partir das 02:00 horas, a esplanada aberta seja obrigatoriamente desactivada, ficando a sua utilização proibida/interdita, como medida de mitigação, com o objectivo de potenciar uma convivência pacífica entre os exploradores dos estabelecimentos, os utentes e os habitantes;
- c) Que sejam adoptadas diligências, no sentido de impedir que os clientes produzam ruído incomodativo, tanto dentro como fora do estabelecimento, susceptível de perturbar o sossego e o descanso dos habitantes; e
- d) Caso as recomendações e medidas adoptadas pelos exploradores não se revelem suficientes para fazer cessar o ruído incomodativo, deverão os exploradores solicitar a presença das forças policiais, para que os transtornos causados na tranquilidade pública sejam neutralizados.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém 1 folha frente e verso,  
e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.---

--- Paços do Município de Mafra, 29 de Maio de 2015. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**